



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n°.206/10 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, VISANDO A REURBANIZAÇÃO DA RUA GUARANI, E SEU ENTORNO, PARA ADITIVO DE SERVIÇOS E VALORES.

Por este termo aditivo ao convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Eduardo de Souza César**, e de outro lado, a empresa **FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, representado pelo Sr. RUBEN ROBERTO Müller, devidamente qualificados no contrato original, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/1.151/2010**, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, Lei Municipal n° 2.161/2002, Decreto Municipal n° 3.884/02, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR** - O valor global de que trata a cláusula primeira do primeiro termo aditivo fica acrescido de R\$ 61.412,65 (sessenta e um mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos) referente a acréscimo de serviços solicitado pela Secretaria de Obras equivalente a 7% do valor contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL**

CLASSIF.
01.07.01.4.4.90.51.00.15.452.0026.1001

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba,

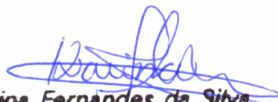
28 NOV. 2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
Eduardo de Souza César

**FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**  
RUBEN ROBERTO MÜLLER

TESTEMUNHAS:

1ª

  
**Karina Fernandes da Silva**  
Arquiteta e Urbanista

2ª

 Saveline DUTRA - RG: 45.805.391-2